



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº 296/2016.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

VALOR: R\$ 243.119,40 (duzentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos)

Aos dias 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representado por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **29/2016**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº **29/2016** e tem como objeto o fornecimento, em favor da **CONTRATANTE**, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Ambiente Digital com conteúdos educacionais; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental; e, Sistema de Gestão das Informações Educacionais, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.

§ 2º. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

§ 3º Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a **CONTRATADA** comunicará e enviará à **CONTRATANTE** amostras do material para análise e aceitação.



**II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pela CONTRATANTE; disponibilização de acessos, pela Internet, ao Portal de Educação; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação do processo de aprendizagem.

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Portal de Educação, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais e da Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem no diagnóstico da situação educacional, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2017, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G5	43	172
Ensino Fundamental I	1º Ano	136	544
	2º Ano	106	424
	3º Ano	110	440
	4º Ano	112	448
	5º Ano	110	440
TOTAL		617	2.468

* Material anual

** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observando os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	16/11/2016 a 24/03/2017
2º Bimestre	06/03/2017 a 05/05/2017
3º Bimestre	15/05/2017 a 28/07/2017
4º Bimestre	07/08/2017 a 20/10/2017

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.





§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de cinco dias úteis.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DA COLEÇÃO ANUAL (R\$)
Educação Infantil	G5	R\$ 91,95	367,80
Ensino Fundamental I	1º Ano	R\$ 99,00	396,00
	2º Ano	R\$ 99,00	396,00
	3º Ano	R\$ 99,00	396,00
	4º Ano	R\$ 99,00	396,00
	5º Ano	R\$ 99,00	396,00

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **243.119,40 (duzentos e quarenta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos) valor do contrato para a execução no ano letivo de 2017.**





§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2017:

orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 296/2016, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;

(e) desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª - Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e





impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado;

(e) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e dos dados apresentados para o correto diagnóstico do processo de aprendizagem.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2017, com vigência de 12/12/2016 à 31/12/2017, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo Único – Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	40 horas
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	12 horas
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	52 Horas

CLÁUSULA 13 – Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para cada escola, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos, para acesso ao Portal de Educação.

CLÁUSULA 14 - Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 15 – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. *PS*





Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 16 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO


CLÁUSULA 17 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA 18 - As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 - O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais. 





Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

São Jorge d'Oeste, 12 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CONTRATANTE
GILMAR PAIXÃO

EDITORA POSITIVO LTDA.
CONTRATANTE
Emersen Walter dos Santos



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 034.065.579-88

Nome:
CPF:



Jurídico nº 308 / 2016.

Tem a presente solicitação por objeto apreciação final sobre a possibilidade de aquisição por inexigibilidade de licitação de um sistema de ensino denominado "Aprende Brasil", o qual é produzido com exclusividade pela Editora Positivo Ltda.

A Secretaria interessada aponta seu interesse em adquirir este produto, de forma direta, por inexigibilidade de licitação, em razão de suas características singulares, bem como pelo fato de ter concluído ser este produto o que melhor irá suprir suas necessidades.

Em nossa manifestação anterior concluímos pela regularidade dessa aquisição, bem como pela possibilidade de sua realização na forma prevista no art. 25 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), por inexigibilidade de licitação, justamente em razão da constatação da **singularidade** deste produto, e também em razão de sua atestada **exclusividade** pela empresa que o produz.

Portanto, nesta fase cumpre-nos observar se foram atendidos os demais requisitos legais aplicáveis à espécie.

Inicialmente verificamos que o protocolo está devidamente instruído com os documentos necessários à certificação da idoneidade e aptidão da empresa responsável pela produção, venda, manutenção e assistência do referido produto.

De igual modo se encontra demonstrada a aptidão e idoneidade da empresa em questão para firmar contratos com a Administração Pública, haja vista a apresentação dos documentos necessários para tanto, tais como: CNPJ, Estatuto Social, Cadastro de Contribuinte Estadual, Alvará Municipal, certidões negativas expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal, certidão de regularidade do FGTS e CND do INSS.

Por fim verificamos que o processo está devidamente instruído com a justificativa de preço, bem como minuta do contrato a ser firmado com vistas a esta contratação, contendo todas as cláusulas necessárias para tanto, previstas no artigo 55 da Lei de Licitações.

Em face das constatações acima concluímos pela regularidade da realização da contratação em análise, observando-se para tanto o disposto nos artigos 25 e 26, Caput, ambos da Lei de Licitações.

É o Parecer.

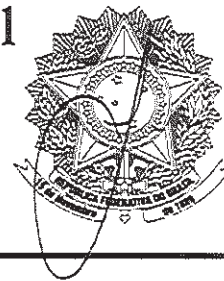
São Jorge d'Oeste, 12 de dezembro de 2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



13º TABELIONATO

LEÃO



1º Oficial de Registro Civil

Livro



Folha 072/073

0007855

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: EDITORA POSITIVO LTDA A FAVOR DE EMERSON WALTER DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração lançada nesta data, bastante virem que aos 27/12/2016 (vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, bairro Cidade Industrial em Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.666.258-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1400, Bairro Bigorrihlo, Curitiba-PR, conforme 50ª Alteração do Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20161903878 em 11/05/2016, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 17/05/2016, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 19, no Livro 33, no arquivo de Contratos Sociais; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 22/09/2016, cuja Certidão fica arquivada nestas Notas sob nº 10, Livro 35 no arquivo de Contrato Social, Conforme 51ª Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20165116862, em data de 28/09/2016, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 20/12/2016, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 27, Livro 36, no arquivo de Contrato Sociais; reconhecido como o próprio por mim Simone Cristina Wiltzki, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **EMERSON WALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25637.734-0-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.327.328-55, com endereço profissional na Rua Major Heitor Guimarães, 174, Seminário, Curitiba, Paraná; a quem confere poderes amplos e gerais para: (i) prestar esclarecimentos, tomar decisões e representar a Outorgante, técnica, jurídica e administrativamente, nas negociações comerciais dos produtos e serviços por ela comercializados e fornecidos, ficando, para tanto, plenamente habilitado a apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros instrumentos que se façam necessários; (ii) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Outorgante em processos de licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços, enfim, ficando plenamente autorizados a prática de todos os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente**

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Substabeleço, com reserva, na pessoa de **IVALDO BELIZARIO**, brasileiro, Diretor Executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.898.319-34, portador do RG nº 1.380.138 SSP/PR, e/ou, **HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR**, brasileiro, Gerente Executivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.021.109-19, portador do RG nº 5.328.555-4 SSP/PR, e/ou, **ELEN GOULART**, brasileira, Gerente Pedagógico, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.153.009-97, portadora do RG nº 44455285, todos com endereço profissional na Rua Major Heitor Guimarães, 174, Seminário, em Curitiba, Paraná, os poderes que me foram outorgados pela **EDITORA POSITIVO LTDA.** no instrumento público de procuração lavrado em 27 de dezembro de 2016.

O presente substabelecimento terá validade até 27 de dezembro de 2017.

Curitiba, 28 de dezembro de 2016.



LEÃO

EMERSON WALTER DOS SANTOS
Diretor Executivo
Editora Positivo Ltda.
RG: 25.637.734-0 SSP/SP
CPF: 162.327.328-55

13º TABELIONATO LEÃO
(41) 3218-2785
LEÃO Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado.

2 MAIO 2017

Vinicius de Castilho
Escrivente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - TABELIONATO - LEÃO (13º) - Ricardo Augusto de Leão - Tabelião
Rua Major Heitor Guimarães, 174 - Curitiba - Paraná - CEP: 80440-120 - Tel: (41) 3218-2785

Selo Nº TFAky.OymEK.cmFts-yOVZx.tca6A
Valide esse selo em <http://fpa.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EMERSON WALTER DOS SANTOS. Dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2016 - 11:05:11h.

Em Teste de Verdade
Keite Fernanda Delarosa - escrevente

Tabellionato do Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ16214

COMERCIAL
CAC
PROCESSOS



Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE - PARANA, CONTRATO N° 296/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Contrato, Contratante) and Content (e.g., CONTRATO N° 296/2016 - PROCLAMO DE INEXIGIBILIDADE N° 29/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Contrato, Contratante) and Content (e.g., CONTRATO N° 297/2016 - Pregão N° 139/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Contrato, Contratante) and Content (e.g., CONTRATO N° 298/2016 - Pregão N° 129/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Contrato, Contratante) and Content (e.g., CONTRATO N° 299/2016 - Pregão N° 136/2016).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 407/2015).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 262/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2015).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 436/2015).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 545/2013).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 446/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 293/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 3° TERMO ADITIVO DE REPARTE DE PREÇOS AO CONTRATO N° 283/2015).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2016).

Table with 2 columns: Field (e.g., Termo Aditivo, Contratante) and Content (e.g., 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2016).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução UUI de U4 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1256

Página 11 / 16

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	ITEM 01	J.C.R CEASA	KG	200,00	1,45	290,00
1	5	ITEM 05	J.C.R CEASA	KG	100,00	17,90	1.790,00
1	21	ITEM 21	DUROM	PCT	200,00	1,50	300,00
1	22	ITEM 22	J.C.R CEASA	KG	600,00	1,23	1.024,00
1	51	ITEM 51	MARIOPALIANA	PCT	400,00	7,50	3.000,00
1	54	ITEM 54	GRÃO DO SUL	KG	1.400,00	4,60	6.440,00
1	57	ITEM 57	J.C.R CEASA	KG	4.000,00	4,40	17.600,00
1	58	ITEM 58	DE CASA	KG	600,00	7,50	4.500,00
1	60	ITEM 60	J.C.R CEASA	KG	800,00	6,70	5.360,00
1	71	ITEM 71	J.C.R CEASA	KG	400,00	2,53	1.012,00
1	75	ITEM 75	APTI	KG	400,00	7,70	3.080,00
1	78	ITEM 78	J.C.R CEASA	DZ	1.000,00	0,25	2.500,00
1	82	ITEM 82	J.C.R CEASA	KG	200,00	1,90	380,00
1	83	ITEM 83	PURA POLPA	KG	1.000,00	7,00	7.000,00
1	86	ITEM 86	J.C.R CEASA	UN	1.400,00	0,90	1.260,00
1	94	ITEM 94	J.C.R CEASA	UN	800,00	3,70	2.960,00
2	2	ITEM 02	VITORIA	UN	1.000,00	1,15	1.150,00
3	4	ITEM 04	J.C.R CEASA	KG	50,00	1,55	77,50
3	5	ITEM 05	J.C.R CEASA	KG	300,00	1,63	489,00
3	6	ITEM 06	J.C.R CEASA	KG	60,00	1,80	108,00
3	13	ITEM 13	LAR	KG	200,00	5,10	1.020,00
3	14	ITEM 14	J.C.R CEASA	MAÇO	50,00	2,40	120,00
3	18	ITEM 18	GRÃO DO SUL	KG	50,00	4,83	241,50
3	20	ITEM 20	J.C.R CEASA	KG	100,00	4,40	440,00
3	25	ITEM 25	J.C.R CEASA	KG	100,00	5,90	590,00
3	27	ITEM 27	J.C.R CEASA	KG	100,00	2,40	240,00
3	30	ITEM 30	J.C.R CEASA	DZ	30,00	3,29	98,70
3	32	ITEM 32	PURA POLPA	KG	100,00	7,60	760,00
3	37	ITEM 37	J.C.R CEASA	KG	200,00	2,90	580,00
3	38	ITEM 38	J.C.R CEASA	UN	100,00	0,69	69,00
3	39	ITEM 39	J.C.R CEASA	UN	50,00	3,78	189,00
4	3	ITEM 03	INCAS	UN	100,00	5,25	525,00
4	4	ITEM 04	J.C.R CEASA	KG	50,00	1,55	77,50
4	21	ITEM 21	J.C.R CEASA	KG	80,00	4,49	359,20
4	23	ITEM 23	INCAS	UN	90,00	2,65	238,50
4	26	ITEM 26	J.C.R CEASA	DZ	30,00	3,45	103,50
Valor Total R\$.....							65.292,40

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 16/12/2016.

GILMAR PAIXAO-PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/01/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PROTETOR SOLAR, REPELENTE DE INSETOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/01/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguape, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/12/2016. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 295/2016-Pregão N.º. 136/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME-CNPJ Nº. 03.530.100/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ENXILADEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 792009/2013, PROCESSO 1009520/2013 DO MD A (MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO) A SER REPASSADA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 10.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (11/12/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/12/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 296/2016-PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº. 29/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	EDITORA POSITIVO LTDA - CNPJ Nº.
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA POSITIVO, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 79.719.613/0001-33, SITUADA A RUA MAJOR HEITOR GUIMARÃES, Nº 174 - BAIRRO SEMINÁRIO, CURITIBA-PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ACESSÓRIA PARA EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE E DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor total:	R\$ 243.791,25 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2017, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12 de dezembro de 2016
Contrato	CONTRATO Nº. 297/2016-Pregão N.º. 139/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ - CNPJ Nº. 04.026.714/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SELADORA A VÁCUO A SER REPASSADA A COOPAFI (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 895086/2014 - PROPOSTA Nº 04937/2014-MAPA, PROCESSO Nº 1002637-0/2014 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/12/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/12/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 298/2016-Pregão N.º. 120/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	ADRIANA VICENTE SAMPAIO CESAR - CNPJ Nº. 12.052.670/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO TÉCNICO COMPLETO REFERENTE AO CANAL DA CIDADANIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (10/12/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/12/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 299/2016-Pregão N.º. 130/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada	CAMID PAR-MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - CNPJ Nº. 03.447.539/0001-37
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E OXALA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 98.840,00 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (10/12/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/12/2016

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 407/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 33/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	OSMAR CAGNINI EPP - CNPJ Nº. 12.293.916/0001-56
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 407/2015 celebrado entre as partes em 20/11/2015.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 29/05/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 29/11/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 292/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 17/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	PERFURIBEL POCO S ARTESIAIS LTDA - CNPJ Nº. 04.940.830/0001-88
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 292/2016 celebrado entre as partes em 12/09/2016.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 31/12/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 19/12/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2015 - Termo Aditivo de Aditivo prazo e valor
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	SOCIEDADE HOSPITALAR DELTRONENSE LTDA - CNPJ Nº. 77.812.519/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor em R\$ 9.917,26 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) do Contrato nº 255/2015, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3ª (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: até 02/02/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 19/12/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 101/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº. 04.556.630/0001-80
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 229/2015 celebrado entre as partes em 08/09/2015.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, até 31/12/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 16/12/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/2016, parte integrante do Processo dispensa nº 66/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK E CIA LTDA - CNPJ Nº. 75.959.748/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, em função do reajustamento de preço do litro de ÓLEO DIESEL S-10, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 2,00 (dois reais e noventa e nove centavos) litro, passando para R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) litro, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos da Cláusula 7ª, subitem 7.2.1, alínea "b" do contrato e, conforme faculta o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/12/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2016, do Contrato nº 24/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 169/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARJOT ME - CNPJ Nº. 07.287.222/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quilômetros em 289 quilômetros, perfazendo um valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Verificação Única de Tempo de Observação Nacional - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site.

214625319